



**28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, com filial à Rodovia BR-104, nº 756, Luiz Gonzaga, Caruaru/PE, CEP: 55.015-901, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica 139/2022, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde - Organização Social de Saúde (ID. nº 30199952); **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 105/2022, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 31538092); **CONSIDERANDO** o Parecer CTAI nº 428/2022, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID. nº 31579026), **CONSIDERANDO** o Parecer nº 043/2022, da Comissão Mista de Avaliação (ID. nº 31638252); **CONSIDERANDO** o Despacho nº 882, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (ID. nº 31718769); bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000806.000325/2022-17, com fundamento na Lei Estadual nº 15.210/2013 e suas alterações, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Aditivo:

- a) a implantação do Centro de Hemodiálise, com capacidade de 62 (sessenta e dois) leitos, no Hospital Mestre Vitalino; e
- b) a implantação de meta mensal referente às sessões de hemodiálise, conforme tabela a seguir:

**TRATAMENTO DIALÍTICO**

ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL – TRATAMENTO DIALÍTICO														
TRATAMENTO DIALÍTICO	Mês de Referência												TOTAL	
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS		
SESSÕES DE HEMODIÁLISE	4.836	4.836	4.836	4.836	4.836	4.836	4.836	4.836	4.836	4.836	4.836	4.836	4.836	58.032

Despacho nº 118, da Assessoria Técnica Especial dos Contratos de Gestão (ID. nº 31648578).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor do acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 001/2015 será de **R\$1.185.580,63** (um milhão cento e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), conforme Nota Técnica nº 105/2022, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 31538092).

2.2. O valor de repasse mensal contratual é de **R\$15.741.405,47** (quinze milhões setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme Despacho nº 461, da Gerência Administrativa dos Contratos de Gestão (ID. nº 31742529).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2015.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Fonte:** 0101000000

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1010

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2022NE021151, de 01/12/2022.

**Valor da Nota de Empenho:** R\$197.596,77

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$197.596,77** (cento e noventa e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) - ID. nº 31700715, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 21/12/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 21/12/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31738476** e o código CRC **B23CC317**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: